



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 DE 23 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	<u>23</u> / <u>05</u> / 20 <u>23</u>
Hora:	<u>15</u> : <u>13</u>
	
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO	

Cria o Programa “Câmara na Rua” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa “CÂMARA NA RUA”, com o objetivo de promover maior integração entre a Câmara Municipal e a população e facilitar o trabalho de fiscalização e atuação dos vereadores.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Resolução.

Art. 2º O programa CÂMARA NA RUA poderá disponibilizar serviços de forma gratuita, inclusive por meio de parceria com os órgãos responsáveis, de acordo com a demanda da população municipal e da disponibilidade dos órgãos conveniados:

Parágrafo único. Os serviços mencionados no *caput* deste devem estar vinculados à responsabilidade social, saúde, lazer, esporte e cultura.

Art. 3º O programa poderá ser realizado nas dependências desta Casa Legislativa, bem como nos bairros deste município.

Art. 4º O programa “CÂMARA NA RUA” poderá contar com o apoio técnico dos servidores e da assessoria da Câmara, desde que não comprometa o regular trabalho administrativo da Câmara.

Art. 5º Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto desta Resolução.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 23 de maio de 2023.

DANIELA CRISTINA
TEIXEIRA
SALLES:014957826
11

Assinado de forma digital por
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA
SALLES:01495782611
Dados: 2023.05.23 14:45:10
-03'00'

Daniela Cristina Teixeira Salles

Presidente da Câmara 2023-2024

José Luiz de Santana

Vice Presidente da Câmara 2023-2024

Antônio Lucena Alves
Tesoureiro da Câmara 2023-2024

Marcos Antônio de Almeida
Secretário da Câmara 2023-2024

Justificativa ao Projeto de Resolução 5/2023

Nobres Vereadores,

É notória a importância de integração entre os serviços essenciais para o cidadão Sarzedense.

A presente resolução vem com intuito de aproximar o legislativo da população, oferecendo serviços em parceria com o Poder Executivo e outros órgãos.

Reforço aos nobres Pares que o presente Projeto de Resolução que prevê a criação do Câmara na Rua, em nosso município, será um ganho imenso para nossa população, uma vez que a população exerce seu labor e muita das vezes não tem tempo de ir a determinado setor para requisitar tais serviços, e com esse projeto vai conseguir englobar vários serviços no mesmo ambiente e próximo a sua residência.

Ademais, proporcionará à população Sarzedense mais celeridade em relação a prestação do serviço público, sem se afastar da eficiência e comodidade e zelando pelo atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do mesmo.

Sarzedo, 23 de maio de 2023.